

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Programa de Adoção, Manutenção de Canteiros Centrais, Encostas das vias Públicas, Áreas Verdes, Praças, Áreas Públicas de Caráter Esportivo e Parques Infantis de Itaara.

1 - Objeto:

Constitui objeto do presente edital o chamamento de toda e qualquer pessoa física, empresa privada, instituições, associação ou entidade não governamental, associação de moradores, condomínio ou grupo, para o “Programa de Adoção, Manutenção de Canteiros Centrais, Encostas das vias Públicas, Áreas Verdes, Praças, Áreas Públicas de Caráter Esportivo e Parques Infantis de Itaara” com objetivo de promover o cuidado destas áreas públicas em parceria com o poder público municipal.

2 – Das Especificações do Objeto:

2.1. Adoção, Manutenção de Canteiros Centrais, Encostas das vias Públicas, Áreas Verdes, Praças, Áreas Públicas de Caráter Esportivo e Parques Infantis de Itaara. O programa consiste na revitalização e manutenção dos referidos espaços por toda e qualquer pessoa física, empresa privada, instituições, associação ou entidade não governamental, associação de moradores, condomínio ou grupo que contribuirá para o bem estar da cidade de forma construtiva e participativa.

2.2. Os Canteiros Centrais serão divididos em partes, sendo que cada parte corresponderá a trecho existente entre as vias de retornos nas ruas e/ou avenidas.

2.3. A adoção para urbanização, manutenção e conservação, far-se-á mediante Termo de Cooperação entre as partes pelo período mínimo de 12 (doze) meses até o máximo de 60 (sessenta) meses, para as atividades referidas, incluindo a publicidade no local, nos termos da Lei Municipal nº 1.930 de 2023.

2.4. A instalação da placa de publicidade do adotante deverá observar os critérios previstos na Lei. As despesas decorrentes da manutenção do objeto da Parceria ficarão a cargo do Adotante.

2.5. Após a ação inicial de revitalização, as ações periódicas de manutenção também constituem responsabilidade da empresa adotante.

3 - Da Manifestação de Interesse:

3.1. Os interessados em participar do projeto deverão apresentar Carta de Intenção (ou preencher o modelo – Anexo I) indicando o espaço público de seu interesse. A solicitação de adoção de praça deverá ser feita por meio de proposta, dirigida à Secretaria de Turismo e Cultura.

3.2. Deverá ser entregue envelope lacrado no protocolo geral da Prefeitura Municipal, dirigido a Secretaria de Turismo e Cultura, contendo proposta de manutenção e conservação do local público, com a descrição das melhorias e serviços a serem realizados, devidamente instruídos, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes.

4 - Do critério de Seleção das Propostas:

Conforme determinado no Art. 5º da Lei Municipal 1.930/23, é possível se apresentarem 2 (dois) ou mais interessados pela adoção de uma mesma área, onde os mesmo poderão dividir os custos, tornando assim uma manutenção mais viável economicamente.

5. Esclarecimento Acerca do Edital e da Proposta:

Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio de petição escrita e endereçada à Procuradoria Jurídica do Município, com endereço na sede da Prefeitura Municipal.

6. Gratuidade:

O Termo de Cooperação será celebrado em caráter gratuito, não havendo, em qualquer hipótese, repasses de recursos financeiros entre as partes.

7. Disposições Finais:

7.1. Esta Convocação Pública, a relação e o credenciamento dos projetos apresentados não implicam a obrigatoriedade de a Administração Pública Municipal adotar os demais atos necessários à celebração do Termo de Cooperação, nem condicionam à utilização do projeto proposto;

7.2. Esta Convocação Pública poderá ser revogada a qualquer momento, por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente ou anulado, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro;

7.3. A qualquer tempo, a Administração Pública Municipal poderá solicitar informações adicionais à empresa interessada, para retificar ou complementar o escopo da proposta;

7.4. Não haverá responsabilidade do Município de Itaara perante terceiros pelos atos praticados pela empresa doadora na condução das atividades;

7.5. A empresa interessada assumirá todos os custos de preparação e de apresentação de suas Propostas e Estudos. O Município não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente do resultado da Convocação Pública ou do resultado obtido com a execução dos serviços doados;

7.6. A pessoa física, empresa privada, instituições, associação ou entidade não governamental, associação de moradores, condomínio ou grupo, serão responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Convocação Pública e pela execução dos serviços doados;

Itaara, RS, 26 de Janeiro de 2024.

SALETE DESCONZI
Prefeita Municipal em Exercício de Itaara.

ANEXO I

PROPOSTA DE ADOÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

SOLICITANTE:_____

ENDEREÇO:_____

CNPJ/CPF:_____

RAMO(S) DE ATIVIDADE:_____

ENDEREÇO DO LOCAL A SER

ADOTADO:_____

**QUAL ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL PRETENDE INVESTIR NA
MANUTENÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO?**_____

PERÍODO SOLICITADO PARA VIGÊNCIA DO

TERMO:_____

Caso tenha projeto para reforma/restauração da praça, favor anexá-lo a essa proposta, devidamente instruído com seus respectivos valores e, se for o caso, com plantas, fotos, croquis (mapa de localização) e outros documentos pertinentes.

ITAARA, ____ de _____ de ____.

NOME E ASSINATURA